



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

**CONTRATO CPR 02.AFA.2024 – 23IN5000006
REFERENTE À “EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO MONUMENTO DO T38 –
AFA – SINTRA”**

Academia da Força Aérea, em Sintra, contribuinte fiscal n.º 600 010 686, estando presente como primeiro outorgante o MGEN/PILAV Fernando Manuel Lourenço da Costa, Comandante da Academia da Força Aérea, que assina o presente contrato como representante do Estado, no exercício das competências delegadas pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do Despacho n.º 1795/2024, de 08 de fevereiro de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 34, de 16 de fevereiro de 2024 (que no seguimento deste contrato é designado como Entidade Adjudicante) e como segundo outorgante a firma CJG - Construções, Lda., com o número de identificação fiscal 502710632, com sede social na Rua Adelino Amaro da Costa, n.º 11-B, 2720-002 Amadora, representada neste ato por Carlos Jorge Guerreiro Gonçalves, portador do documento de identificação [REDACTED], na qualidade de representante legal, da identificada Firma que no seguimento deste contrato é designada como “Adjudicatário”, depois de cumpridos todos os devidos preceitos legais é lavrado o presente termo de contrato o qual se rege pelas seguintes cláusulas:



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto, pelo Adjudicatário à Entidade Adjudicante, a empreitada de beneficiação do Monumento do T38 da Academia da Força Aérea (AFA), em conformidade com o disposto no Convite do Procedimento, Caderno de Encargos e na Proposta apresentada pelo Adjudicatário, que é parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 2.^a

Preço e condições de pagamento

1. O encargo total máximo do presente contrato é de **65.620,50 € (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte euros e cinquenta cêntimos)**, sendo o valor de **53.350,00 € (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta euros)** referente ao valor do fornecimento do serviço, ao qual acresce o IVA à taxa legalmente fixada, no montante de 12.270,50 € (doze mil, duzentos e setenta euros e cinquenta cêntimos).
2. O preço será pago pela Entidade Adjudicante ao Adjudicatário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de receção da fatura.
3. Em caso de atraso da Entidade Adjudicante no pagamento do preço referido na presente cláusula, tem o Adjudicatário direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, à taxa legalmente fixada para o efeito, pelo período correspondente à mora.

Cláusula 3.^a

Caução para garantir o cumprimento de obrigações

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o Adjudicatário prestou uma caução no valor de **2.667,50 € dois mil, seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos)**, correspondente a 5% do montante total do preço contratual, com exclusão do IVA, efetuada por meio de garantia bancária incondicional e exigível à primeira solicitação.
2. A Entidade Adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pelo Adjudicatário.



S. R.
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

3. Esta garantia bancária será libertada após os bens objeto deste Contrato ter sido cumprido, verificado e aceite pela Entidade Adjudicante e decorrido o prazo da garantia bancária estabelecido no presente Contrato.

Cláusula 4.^a

Local e prazo de prestação do serviço

1. A empreitada objeto deste contrato será prestada pelo Adjudicatário à Entidade Adjudicante, no Complexo Militar de Sintra – AFA, sita na Rua Centenário da Escola Militar de Aviação, n.º 61, Granja do Marquês, 2715-021 Pêro Pinheiro, em conformidade com as cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.
2. O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da consignação ou a data de 15 de novembro de 2024, conforme o que se verificar primeiro.

Cláusula 5.^a

Início e fim do contrato

1. O presente contrato terá início efetivo e produzirá os seus efeitos data partir da data de assinatura do contrato.
2. O presente contrato terminará quando decorrido o prazo de garantia da obra.

Cláusula 6.^a

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, o Convite do Procedimento e a Proposta apresentada pelo Adjudicatário.
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o Caderno de Encargos e o Convite do Procedimento, seguidamente a Proposta do Adjudicatário e em último lugar o texto do próprio Contrato.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA**

Cláusula 7.^a

Gestor do Contrato

O presente contrato terá como gestor a Comandante da Esquadra de Manutenção de Base – Major Francisco Araújo Morais.

Cláusula 8.^a

Disposições finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O procedimento por Consulta Prévia relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de 16 de agosto de 2024, do Comandante da Academia da Força Aérea em suplência, exarado na Informação n.º 2833/2024, de 18 de julho de 2024, da Academia da Força Aérea.
3. A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicado por despacho de 30/08/2024 do Comandante da Academia da Força Aérea, exarado na Informação n.º 7408/2024, de 29 de agosto de 2024, da Academia da Força Aérea.
4. A Minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por despacho de 30/08/2024 do Comandante da Academia da Força Aérea.
5. O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de **53.350,00 € (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta euros)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

O encargo máximo total resultante do presente contrato é de **65.620,50 € (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte euros e cinquenta cêntimos)**, sendo o valor de **53.350,00 € (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta euros)** referente ao valor do fornecimento do serviço, ao qual acresce o IVA à taxa legalmente fixada, no montante de **12.270,50 € (doze mil, duzentos e setenta euros e cinquenta cêntimos)**., e será custeado pela dotação inscrita no item financeiro 02.02.03 – Conservação de Bens, com cabimento n.º 5024108081, com o compromisso n.º 5024609498.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
ACADEMIA

Esta despesa foi autorizada por despacho de 16 de agosto de 2024, do Comandante da Academia da Força Aérea em suplência, exarado na Informação n.º 2833/2024, de 18 de julho de 2024, da Academia da Força Aérea.

CONCLUSÃO DO CONTRATO

Depois do Adjudicatário ter feito prova de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos e por contribuições para a Segurança Social, o Adjudicatário e a Entidade Adjudicante declaram que aceitam o presente Contrato com todas as suas cláusulas e condições e comprometem-se a executá-lo.

A Entidade Adjudicante

[Assinatura redigida]

O Adjudicatário

[Assinatura redigida]